



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 21 de abril de 2015



Série

Número 71

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### **Despacho conjunto n.º 24/2015**

Autoriza a celebração de um número máximo de 95 contratos de aquisição de serviços de transporte aéreo, transferes e alojamentos para deslocações dos membros do Conselho Diretivo e demais funcionários do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, durante o ano de 2015.

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Aviso n.º 140/2015**

Autoriza a concessão da licença sem remuneração, fundamentada por razões de interesse público, do Técnico Superior Edgar Alexandre Garrido Gouveia, integrado no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto n.º 24/2015**

O Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, no âmbito das funções que lhe estão cometidas, designadamente as relacionadas com o Planeamento Regional e as de Autoridade de Gestão, Organismo Intermédio e Interlocutor Regional, no contexto dos Programas Operacionais Regionais, Fundo de Coesão e Programa de Cooperação, respetivamente, implicam um conjunto de especificidades que importa ter em linha de conta, no sentido de ficarem salvaguardados os interesses do serviço e fundamentalmente os da Região. Importa realçar para efeitos da solicitação inerente aos encargos a assumir com viagens e estadias no ano de 2015, as já mencionadas particularidades que originam uma frequência de situações que determinam a necessidade de se efetuarem deslocações para o exterior da Região. São exemplos paradigmáticos, a existência de órgãos de gestão a nível nacional e comunitário que a Região integra, que não raras vezes impõem a presença dos respetivos titulares, além das reuniões técnicas que frequentemente são necessárias realizar. Refira-se ainda que a presença em seminários, *workshops* e conferências, além de outras tipologias, reveste-se de uma importância particular nestas áreas, porque são fatores incontornáveis tanto ao nível do conhecimento, como também, no que concerne ao estabelecimento de contactos. Esta vertente constitui um capital determinante para as Autoridades de Gestão em termos de gestão corrente, além de ser um elemento imprescindível para reforçar capacidades reivindicativas e de intervenção, junto das instâncias comunitárias e nacionais.

O ano de 2015 a exemplo do que se sucede em 2014, tem algumas singularidades que não podem ser de todo, negligenciadas. Desde logo emerge o facto de estarmos perante dois períodos de programação ativos, o QREN 2007/2013, com assunção de compromissos e execução até 31 de dezembro de 2015, e o Portugal 2014/2020 em fase de implementação, designadamente ao nível da negociação, regulamentos e normativos, Sistema de Gestão e Controlo e assunção de compromissos e execução de projetos. Trata-se assim de um período muito complexo e árduo, que impõe a necessidade de se efetuar um maior número de viagens, abrangendo dirigentes e técnicos, sublinhando-se o cariz técnico que as deslocações têm neste período o que terá que ser atendido, sendo fundamental que aos técnicos seja proporcionada a respetiva presença. Refira-se a este propósito, que a Comissão Europeia atribui a todas estas atividades uma grande relevância que é traduzida no plano financeiro através das dotações atribuídas às Autoridades de Gestão e consubstanciadas na Assistência Técnica cujos montantes são para fazer face às despesas inerentes à gestão dos Programas Operacionais. Assim, as despesas referenciadas serão cofinanciadas a 85% podendo haver o incremento desta taxa em 10%, caso se utilize o mecanismo "TOP-UP"

Tomado por "referente cognitivo" o disposto no ponto 2 do artigo 4.º, em estreito cotejo com o artigo 3.º, ambos da Portaria n.º 20/2011, de 16 de março, determina-se o seguinte:

1. Autorizar a celebração de um número máximo de 95 (noventa e cinco) contratos de aquisição de

serviços de transporte aéreo, transferes e alojamentos para deslocações dos membros do Conselho Diretivo e demais funcionários do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, durante o ano de 2015, até ao montante máximo de € 60.000,00 (sessenta mil euros), tendo cobertura orçamental nos projetos que se detalham:

- Projeto 50164 (Assistência técnica no âmbito do PO Intervir+)
- Projeto 50294 (Assistência técnica no âmbito do PO Rumos)
- Projeto 50167 (Assistência técnica no âmbito do POVT)
- Projeto 50170 (Assistência técnica no âmbito do PO MAC)

2. A autorização foi precedida do consentimento da Vice-presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, obtida na sequência de pedido de autorização excepcional solicitado pelo Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, formulado em harmonia com o previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 20/2011, de 16 de março.
3. O presente despacho, tomado na sua integridade concetual, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e reporta os seus efeitos ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Funchal, 30 de dezembro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS  
SOCIAIS****Aviso n.º 140/2015**

Por Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17-04-2015, foi autorizada a concessão da licença sem remuneração, fundamentada por razões de interesse público, do Técnico Superior Edgar Alexandre Garrido Gouveia, integrado no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 280.º e nos n.º 1 a 4 do art.º 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir do dia 20 de Abril de 2015.

O presente despacho encontra-se isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal aos 17 dias de abril de 2015.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)